



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 44 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 02 que Altera e acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 33/2012 e dá outras providências.

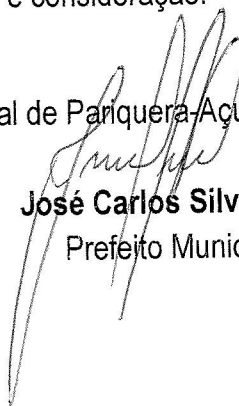
O presente Projeto se justifica, em virtude de solicitação feita pelo Polícia Militar do Estado de São Paulo, para instalação de equipamento para troncalização do Sistema de Radiocomunicação Digital da área do Comando de Policiamento do Interior Seis – Macroregião de Santos, necessitando para tanto de cessão de espaço público municipal, na rua Sete de Setembro, s/nº.

Informo, ainda, aos Nobres Edis que não haverá custo para a Municipalidade a instalação do referido equipamento

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 16 de Setembro de 2019


José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

Mário Miranda

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

Ciente em 19.09.19

- Leitura em Plenário ☒
- Arquivar ☐
- Encaminhe-se
- Cópia aos Vereadores ☐
- As Comissões ☐
- À Diretoria Legislativa ☒
- ☐
- Ao Diretor da Contabilidade ☐
- Ao Tesoureiro ☐

“Deus Seja Louvado”


MÁRIO MIRANDA
Presidente



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE COMPLEMENTAR Nº 02 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 33/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO
FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Altera o artigo 1º da Lei Complementar 33/2012 e acrescenta o § 1º, que passam ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a ceder através de permissão de uso, à título gratuito, por instrumento particular à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, CNPJ nº 61.914.891/0001-86, com sede na rua Cenzo Brighi, nº 378, na Capital, São Paulo, uma área de 516,61m², com as seguintes confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.264.156,02m e E 209.102,80m; deste, segue confrontando com área da Transcrição nº 1.867 / Livro 3C / CRI de Iguape, com o seguinte azimuth e distância: 154°57'44" e 12,75 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.264.144,47m e E 209.108,20m; deste, segue confrontando com área da Permissão de Uso, Matrícula nº 24.431, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°44'43" e 11,55m até o vértice 03, de coordenadas N 7.264.139,36m e E 209.097,83m; 153°44'43" e 7,25 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.264.132,85m e E 209.101,04m; deste, segue confrontando com área da Matrícula nº 20.895, com o seguinte azimuth e distância: 243°42'33" e 18,60 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.264.124,61m e E 209.084,37m; deste, segue confrontando com área da Matrícula nº 30.793, com o seguinte azimuth e distância: 334°57'48" e 20,00 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.264.142,73m e E

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

209.075,90m; deste, segue confrontando com área da Matrícula nº 20.894, com o seguinte azimuth e distância: 63°42'33" e 30,00m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000", situada na Rua Sete de Setembro. s/nº, referente a matrícula 24.431, do Cartório de Registro de Imóveis de Jacupiranga.

§ 1º - Fica o poder Executivo autorizado a ceder através de permissão de uso, à título gratuito, por instrumento particular à POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, situada na capital, São Paulo, uma área de 83,39m², com as seguintes confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 02, de coordenadas N 7.264.144,47m e E 209.108,20m; deste, segue confrontando com área da Transcrição nº 1.867 / Livro 3C / CRI de Iguape, com o seguinte azimuth e distância: 154°57'44" e 7,25 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.264.137,88m e E 209.111,27m; deste, segue confrontando com área da Matrícula nº 20.895, com o seguinte azimuth e distância: 243°44'43" e 11,40 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.264.132,85m e E 209.101,04m; deste, segue confrontando com área remanescente da Matrícula nº 24.431, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°44'43" e 7,25 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.264.139,36m e E 209.097,83m; 63°44'43" e 11,55 m até o vértice 02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000", situada na Rua Sete de Setembro. s/nº, referente a matrícula 24.431, do Cartório de Registro de Imóveis de Jacupiranga



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

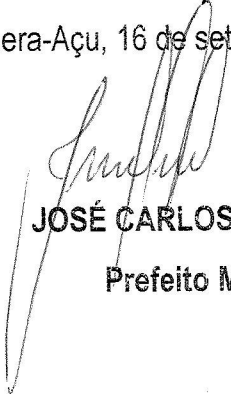
RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos constantes na Lei Complementar 33, de 13 de novembro de 2012.

Art. 3º- As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 16 de setembro de 2.019



JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

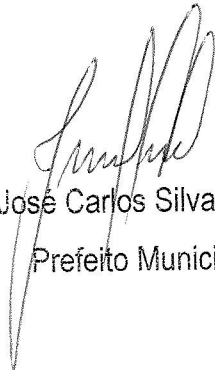
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar, ao conhecimento dessa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar, que altera e acrescenta dispositivos a Lei Complementar Municipal nº 33/2012, em virtude de solicitação feita pelo Policia Militar do Estado de São Paulo, para instalação de equipamento para troncalização do Sistema de Radiocomunicação Digital da área do Comando de Policiamento do Interior Seis – Macroregião de Santos, necessitando para tanto de cessão de espaço público municipal, na rua Sete de Setembro, s/nº.

Informo, ainda, aos Nobres Edis que não haverá custo para a Municipalidade a instalação do referido equipamento.

Pariquera-Açu, 16 de setembro de 2019.



José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal



www.policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de maio de 2019.

OFÍCIO Nº DTIC-007/206/19

Do Gestor Contratual

Ao Excelentíssimo Senhor José Carlos Silva Pinto.

MD Prefeito de Pariquera-açu.

Assunto: Solicitação de cessão de uso do Site Pariquera-açu para instalação de equipamentos para troncalização do Sistema de Radiocomunicação Digital.

Referência: Contrato nº DTIC-006/183/19 Aquisição de equipamentos para a troncalização do SRD da área do CPI-6.

Anexo: Croqui do local.

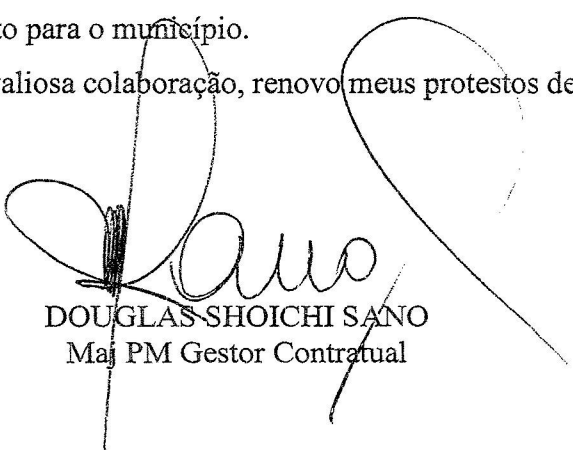
Na qualidade de gestor do contrato nº DTIC-006/183/19, incumbiu-me o Sr. Dirigente da Unidade Gestora Executora, Cel PM Francisco Alves Cangerana Neto, de solicitar a Vossa Excelência a cessão de uso de espaço no site Pariquera-açu situado na Rua Sete de Setembro s/nº - Pariquera-açu – São Paulo.

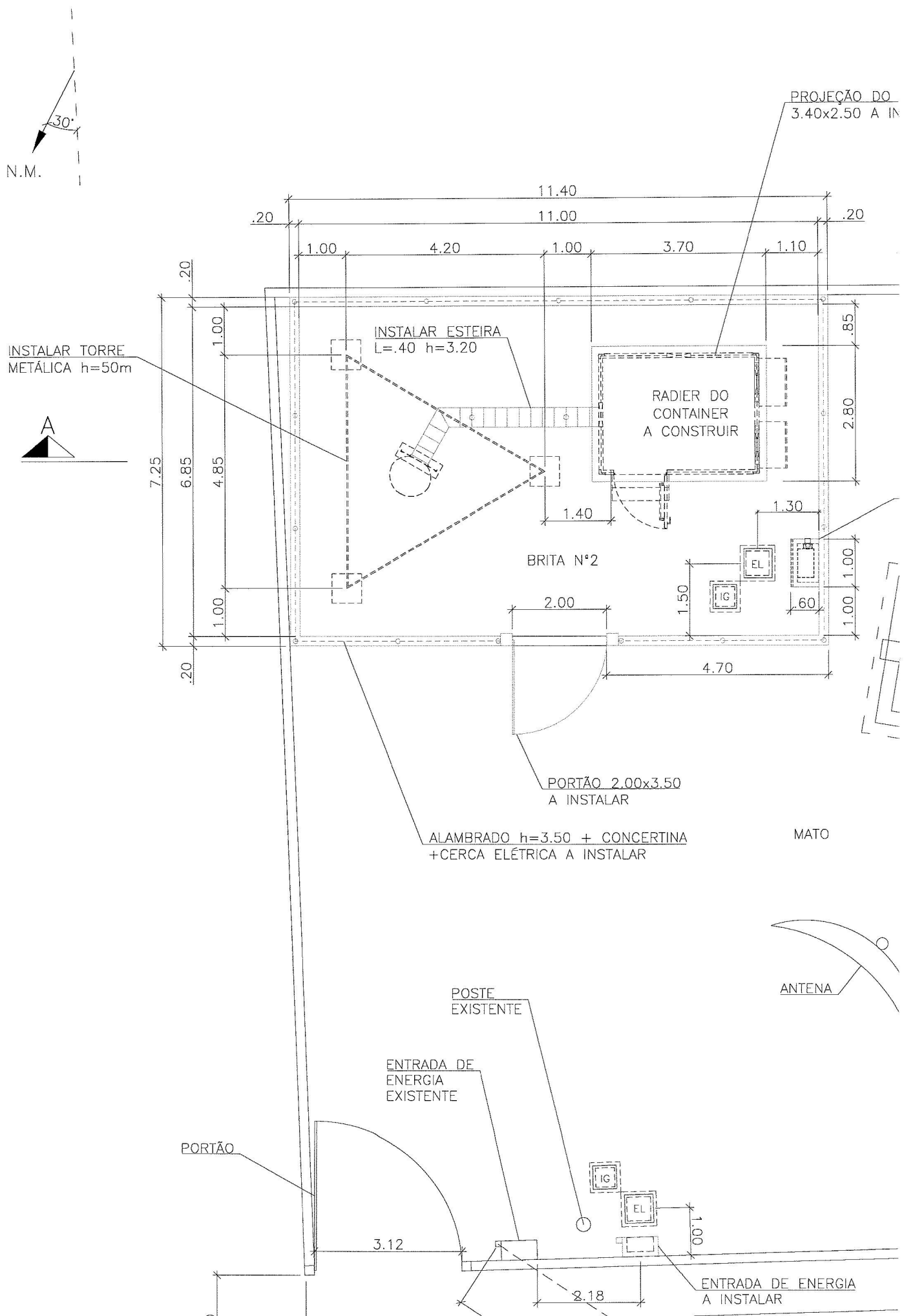
Esclareço que tal solicitação visa atender e melhorar as comunicações da Polícia Militar do Estado de São Paulo nos 24 municípios da área metropolitana da Baixada Santista beneficiando uma população estimada em 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil) de habitantes.

Esclareço ainda que a empresa Motorola Solutions Alpha será a fornecedora dos equipamentos para a troncalização do Sistema de Radiocomunicação Digital da área do Comando de Policiamento do Interior Seis – Macroregião de Santos.

Cabe salientar que não haverá custo para o município.

Certo de poder contar com vossa valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

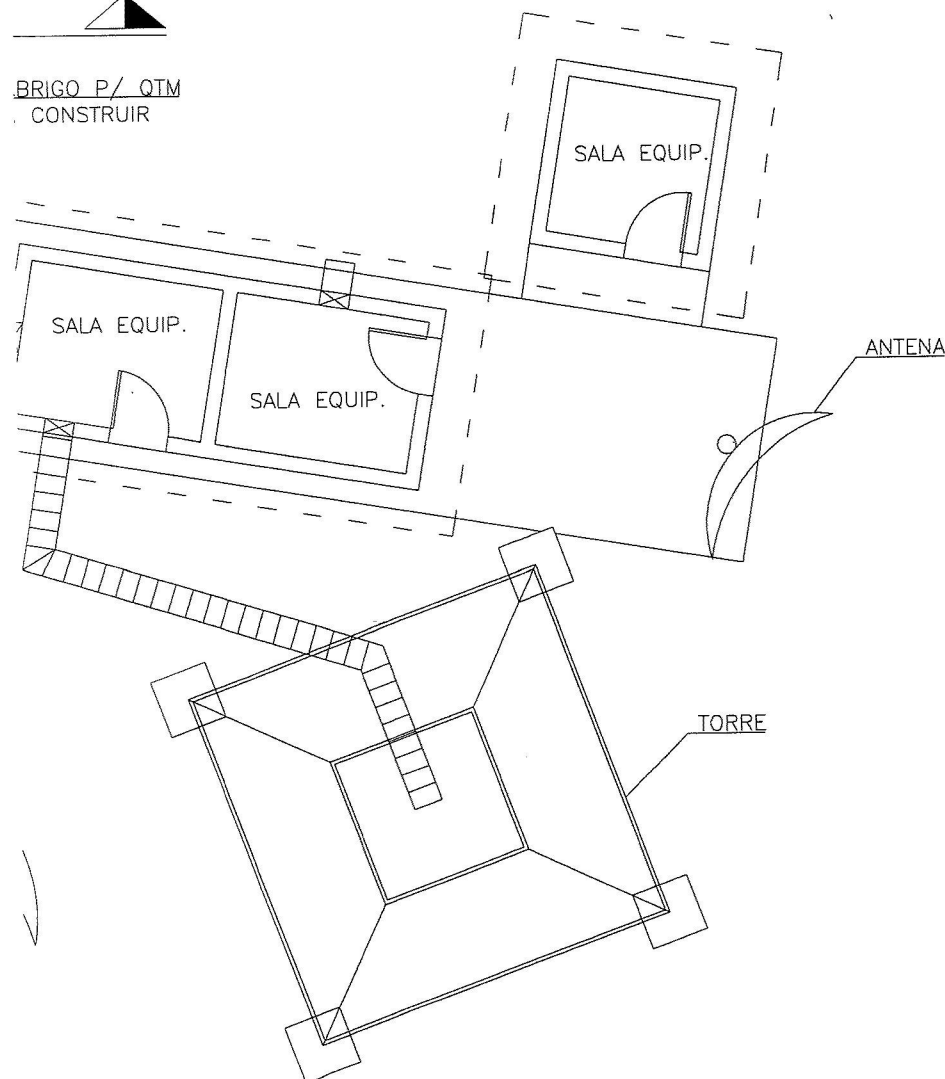

DOUGLAS SHOICHI SANO
Maj PM Gestor Contratual

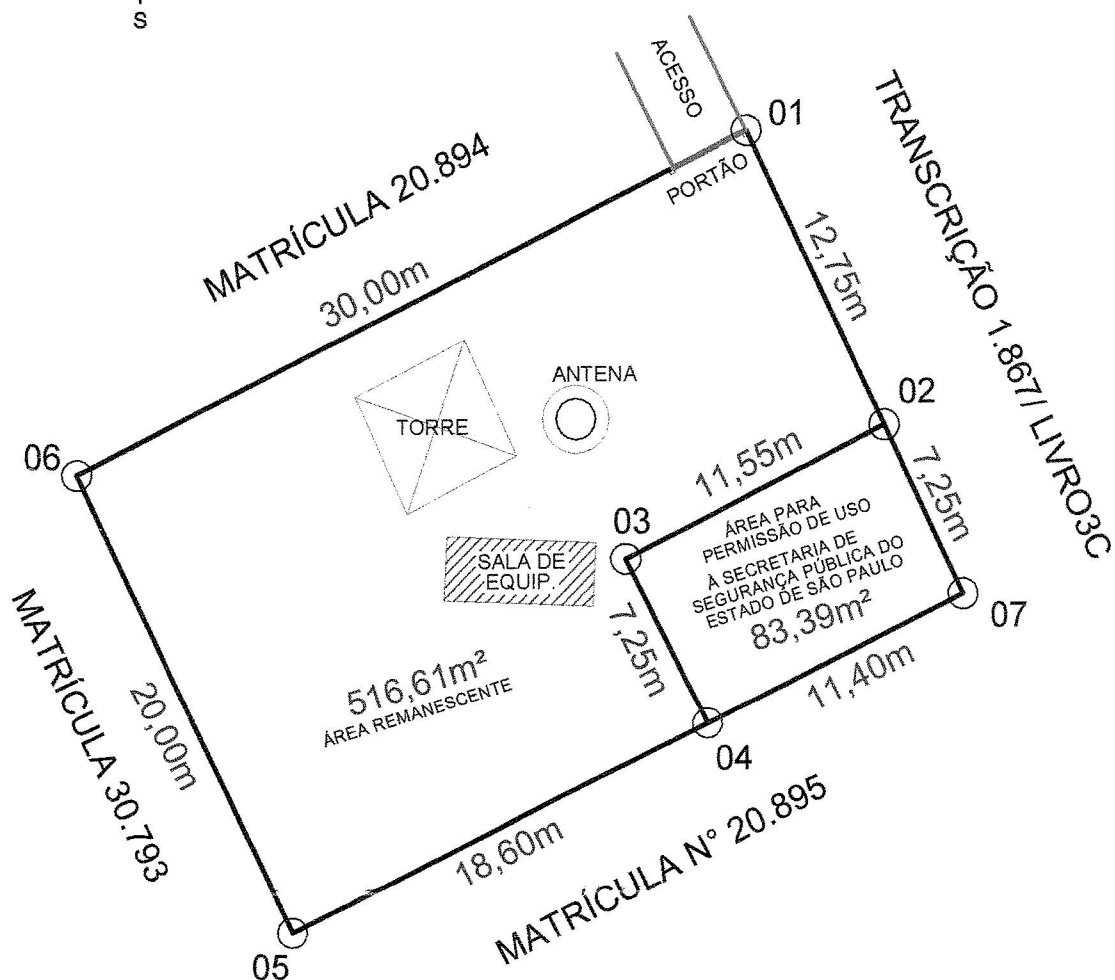
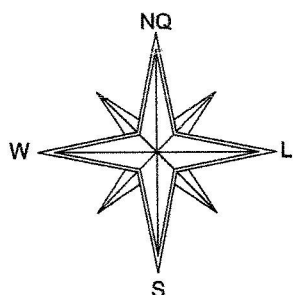


CONTAINER
STALAR

MURETA h=.37
+ ALAMBRADO
h=2.50

A
BRIGO P/ QTM
CONSTRUIR





INSCRIÇÃO CADASTRAL NA PREFEITURA Nº: ---	PROPRIEDADE / IMÓVEL: ÁREA PARA PERMISSÃO DE USO À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ÁREA TOTAL: 600,00m²
DATA: AGOSTO/2.019	PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇÚ	PERÍMETRO TOTAL: 100,00m
MATRÍCULA: 24.431	MUNICÍPIO: PARIQUERA-AÇÚ UF: SP	ESCALA: 1:300
SISTEMA DE COORDENADAS: Coordenadas Planas Sistema UTM FUSO 23 / Datum SIRGAS 2000 Amarradas ao Sistema Geodésico Brasileiro		RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Rafael Carvalho Taibo</i> RAFAEL CARVALHO TAIBO ENGENHEIRO AGRIMENSOR CREA: 5061121449

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **ÁREA PARA PERMISSÃO DE USO À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇÚ**

Local: **RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº**

Município: **PARIQUERA-AÇÚ**

UF: **SP**

Matrícula: **24.431**

Perímetro: **37,45 m.**

Área: **83,39 m²**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **02**, de coordenadas **N 7.264.144,47m** e **E 209.108,20m**; deste, segue confrontando com área da Transcrição nº 1.867 / Livro 3C / CRI de Iguape, com o seguinte azimuth e distância: **154°57'44"** e **7,25 m** até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.264.137,88m** e **E 209.111,27m**; deste, segue confrontando com área da Matrícula nº 20.895, com o seguinte azimuth e distância: **243°44'43"** e **11,40 m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.264.132,85m** e **E 209.101,04m**; deste, segue confrontando com área remanescente da Matrícula nº 24.431, com os seguintes azimuths e distâncias: **333°44'43"** e **7,25 m** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.264.139,36m** e **E 209.097,83m**; **63°44'43"** e **11,55 m** até o vértice **02**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000.

Imóvel: **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 24.431**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇÚ**

Local: **RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº**

Município: **PARIQUERA-AÇÚ**

UF: **SP**

Matrícula: **24.431**

Perímetro: **81,55 m.**

Área: **516,61 m²**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.264.156,02m** e **E 209.102,80m**; deste, segue confrontando com área da Transcrição nº 1.867 / Livro 3C / CRI de Iguape, com o seguinte azimuth e distância: **154°57'44"** e **12,75 m** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.264.144,47m** e **E 209.108,20m**; deste, segue confrontando com área da Permissão de Uso, Matrícula nº 24.431, com os seguintes azimuths e distâncias: **243°44'43"** e **11,55m** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.264.139,36m** e **E 209.097,83m**; **153°44'43"** e **7,25 m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.264.132,85m** e **E 209.101,04m**; deste, segue confrontando com área da Matrícula nº 20.895, com o seguinte azimuth e distância: **243°42'33"** e **18,60 m** até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.264.124,61m** e **E 209.084,37m**; deste, segue confrontando com área da Matrícula nº 30.793, com o seguinte azimuth e distância: **334°57'48"** e **20,00 m** até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.264.142,73m** e **E 209.075,90m**; deste, segue confrontando com área da Matrícula nº 20.894, com o seguinte azimuth e distância: **63°42'33"** e **30,00m** até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

3/1

